



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 019/2022, SOB A
ÉGIDE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO
PELOS DIREITOS HUMANOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 79 da Lei Complementar n.º 35/1979 (LOMAN) c/c o art. 43 do Regimento Interno do TRT6 e o Termo de Posse e Compromisso prestado no dia 08 de fevereiro de 2023, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao **Termo de Cooperação Técnica n.º 019/2022**, sob a égide do **Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos**, mediante a cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário.

A Presidente, Desembargadora, **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, declara firme vontade de desenvolver ações para a proteção e promoção dos Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, em conformidade com a Recomendação CNJ n.º 123, de 7 de janeiro de 2022, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a observância dos tratados internacionais de Direitos Humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos

Humanos, bem como a necessidade de controle de convencionalidade (artigo 1º, I, da Recomendação n.º 123/2022).

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a promoção da cultura de Direitos Humanos, com ênfase no controle de convencionalidade, no Poder Judiciário.

- 1. ATUAÇÃO COORDENADA:** o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região buscará desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização dos Direitos Humanos no âmbito do Poder Judiciário, com especial enfoque no controle de convencionalidade.
- 2. GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento o Exmo. Desembargador **PAULO ALCÂNTARA**, Cédula de Identidade n.º 1.767.259 SSP-PE, CPF/MF n.º 224.869.684-15, endereço eletrônico: paulo.alcantara@trt6.jus.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas na Cláusula 4.2 do presente Termo de Adesão.
- 3. VIGÊNCIA:** o presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura.
- 4. RESPONSABILIDADES:**
 - 4.1 São responsabilidade gerais do Conselho Nacional de Justiça:**
 - 4.1.1** Coordenar, executar e supervisionar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
 - 4.1.2** Promover a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário e os partícipes, com vistas à realização das ações objeto do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;
 - 4.1.3** Auxiliar no planejamento e no desenvolvimento de cursos de capacitação realizados em parceria com a ENFAM sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;
 - 4.1.4** Fomentar a participação dos tribunais nos cursos de capacitação sobre o tema de Direitos Humanos, com enfoque no controle de convencionalidade;

- 4.1.5** Intercambiar documentos e apoio técnico-institucional necessários à execução do objeto;
 - 4.1.6** Responsabilizar-se pela articulação institucional com as Escolas Judiciais Estaduais e Federais, ENFAM, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Comissão Interamericana e o Max-Planck-Institute for Comparative Public Law and International Law para a realização de ações de capacitação destinadas a magistrados e magistradas, bem como para servidores e servidoras do Sistema de Justiça Brasileiro;
 - 4.1.7** Disponibilizar aos partícipes as pesquisas e cartilhas produzidas por meio das ações do projeto;
 - 4.1.8** Divulgar as ações do projeto e os respectivos resultados obtidos.
- 4.2 São responsabilidade gerais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO:**
- 4.2.1** Indicar, conforme a respectiva área de atuação de cada partícipe, pessoal técnico para auxiliar a equipe do CNJ nas atividades de planejamento de seminários, de cursos de capacitação e da campanha de divulgação das ações;
 - 4.2.2** Prestar apoio logístico, sempre que possível, nas plataformas virtuais e nos locais de realização dos seminários e cursos;
 - 4.2.3** Divulgar as peças de comunicação disponibilizadas pelo CNJ (meio físico e eletrônico);
 - 4.2.4** Viabilizar a participação dos profissionais que compõem sua força de trabalho nos seminários e nos cursos de capacitação presencial;
 - 4.2.5** Fomentar medidas visando à inclusão da disciplina de Direitos Humanos nos editais dos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura, com destaque ao sistema interamericano, jurisprudência da Corte Interamericana, controle de convencionalidade, jurisprudência do STF em matéria de tratados de Direitos Humanos e diálogos jurisdicionais;
 - 4.2.6** Divulgar as ações do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos e os respectivos resultados obtidos.

- 5. PUBLICAÇÃO:** O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região


EDUARDO PUGLIESI

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da Sexta Região

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA SILVA:00003286 Dados: 2023.04.27
17:15:29 -03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6

 Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2023.04.27 16:51:49 -03'00'

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos/CLC/TRT6